



## TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146 /2024

### TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS E A EMPRESA LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERV. PARA IMPRESSÕES LTDA

#### ADITIVO N° 02

O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, sítio na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 009.570.430-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUZA PRINTERS COMERCIO E SERV. PARA IMPRESSÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.681.236/0001-80, com sede em Avenida Brasil Leste, 1504, Sala C Subsl Ed Com Vista Petrópolis, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-073 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 146/2024, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços de Locação/comodato de Impressoras Multifuncionais , para atender as demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal de Pontão/ RS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** Diante da necessidade da administração pública municipal em dar continuidade aos serviços contratados, resta prorrogado o prazo do presente contrato , por mais 12(doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2025, a 14 de novembro de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 19 de dezembro de 2025.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LUZA PRINTERS COMERCIO E**  
**SEV. PARA IMPRESSÕES LTDA**  
CONTRATADA

(54) 2560-0131  
[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome: Paulo Cesar Copini**  
**CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53**

2. \_\_\_\_\_

**Nome: Elair Fridalina Vian**  
**CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30**



(54) 2560-0131

**pontão.rs.gov.br**

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000